



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE FES, E A PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE FES, inscrito no CNPJ sob o nº 35.949.791/0001-85, com sede situada na Rua Barão de Itapagipe nº 225 – Rio Comprido, Rio de Janeiro, CEP: 20261-005, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretario Executivo **Sr. LEONARDO FERREIRA**, portador da identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.389.086/0001-74, situada na Rua Ruy Barbosa, nº 118, Edif Michalski, Térreo, Bairro Vila Santo Angelo, Cidade Cachoeirinha/RS, CEP.: 94.920-510, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALWIN WILHELM ELBERN**, alemão naturalizado brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 6073042761, expedida pelo SSP/RS, inscrito(a) no CPF sob o nº 111.687.300-15, residente e domiciliado(a) na Travessa Farroupilha, nº 63, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 034/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080001/019386/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 034/2021**, relativo à prestação de serviços contínuos de dosimetria pessoal, com fornecimento de dosímetros certificados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), para uso de profissionais que trabalham expostos a radiação nas unidades indicadas a seguir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, **a contar de 29/10/2023 a 28/10/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO REAJUSTE):

Registra-se que a previsão de reajuste já consta exaurida em razão da formalização do **Termo de Apostilamento nº 02 ao Contrato nº 034/2021** (id. 59387367 / 61048707), sendo necessária a retificação dos efeitos a contar de 27/07/2023, em substituição a 13/07/2023, bem como do valor total do reajuste, de R\$ 21,31 (vinte e um reais e trinta e um centavos) para R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.82

Fonte de Recurso: 1.600.225

Programa de Trabalho: 2961.10.304.0468.2729

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO):

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.361,99 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 196,83 (cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.361,99 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA):

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **29/10/2023 a 28/10/2024**, no valor correspondente à 05 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

ALWIN WILHELM ELBERN
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Rio de Janeiro, 24 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Alwin Wilhelm Elbern, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 26/10/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **62028025** e o código CRC **2700602A**.

Referência: Processo nº SEI-080001/019386/2020

SEI nº 62028025

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 33859052 - www.saude.rj.gov.br

